

EDITAL Nº 001/2025

1. PREAMBULO:

1.1- A Prefeitura Municipal de Divinésia/MG, faz saber aos interessados que se encontram abertas, no período de 11/03/2025 a 17/03/2025, as inscrições para contratação de estagiários de nível médio, com especialização técnica, estudantes de nível superior e pós-graduação, as quais deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de 12h às 15:30 horas.

2. DO OBJETO:

2.1-Seleção de estágio para estudantes de nível superior e pós-graduação, com vencimentos de acordo com a carga horária disposta nos termos dos decretos 003/2022 e 010/2022, que regulamenta as Leis 001/2009 e 05/2022, e suas posteriores alterações, de acordo com as vagas dispostas no anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Estar cursando nível superior ou pós-graduação.
2. Residir a família do estudante no Município de Divinésia/MG.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a. Cópia do CPF e Carteira de Identidade (levar original para conferência);
- b. Comprovante de residência;
- c. Comprovante de matrícula e frequência na Instituição de Ensino.

4.1 - A documentação supra, deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Assistência Social no ato da inscrição.

5. DO JULGAMENTO:

5.1- Com o requerimento formal do interessado, a Assistente Social responsável abrirá Processo devidamente instruído com a documentação constante no item 4, sendo suas conclusões consignadas em relatório assinado por esta.

5.1.1- Em caso de haver mais de um candidato por vaga, ocorrerá uma entrevista com a Assistente Social, devendo esta proferir seu parecer, levando-se em consideração a aptidão e comprometimento do candidato, além de outros requisitos que julgar necessários.

5.2- No caso de deferimento do estágio, e para manutenção do mesmo, o estudante beneficiado deverá comprovar, a cada semestre, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o aproveitamento mínimo exigido pelas Instituições de Ensino em todas as disciplinas, inclusive quanto à frequência às aulas.

6. DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO:

6.1- Das decisões da Assistente Social, caberá no prazo de 24 horas, recurso por escrito e devidamente fundamentado dirigido ao Centro de Referência a Assistência Social (CRAS).

6.1.1- Decorrido o prazo para apresentação de recurso contra as conclusões da Assistente Social e após análise destes, esta enviará seu parecer final para apreciação da Prefeita Municipal, que promoverá a homologação final do processo seletivo.

7. DA REVOGAÇÃO:

7.1- Perderá o direito ao estágio o aluno que, no decorrer do curso, for reprovado no período cursado, por frequência ou na avaliação, seja semestral ou anual.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1- As decisões da Assistente Social somente serão consideradas definitivas após a homologação pelo Chefe do Executivo Municipal;

8.2- O Município concederá aos estudantes, estágio nos termos da lei e como complemento do incentivo à educação, atendendo aos interesses e atividades desenvolvidas no Município,

visando proporcionar ao estudante universitário a oportunidade de aprimorar e colocar em prática os conhecimentos teóricos adquiridos.

8.2.1- Os estudantes beneficiados desempenharão atividades que lhes forem atribuídas durante o estágio supervisionado pelo Poder Público, podendo ajustar os horários de acordo com seu supervisor.

8.2.2-A frequência do estagiário será aferida mediante controle do seu supervisor.

8.3- O estágio concedido é nominal e intransferível, e a sua concessão em um ano letivo não implica no compromisso de renovação, ficando a mesma na dependência de recursos orçamentários e da programação própria e respectiva à época.

Divinésia, 10 de Março de 2025.

CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

CURSO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Psicologia	04	06 horas
Direito	02	06 horas
Odontologia	04	04 horas
Ciências Contábeis	01	06 horas
Pedagogia	03	04 horas
Ciência da Computação	01	04 horas
Enfermagem	03	06 horas
Educação Física	01	04 horas
Pós-Graduação em Direito	01	06 horas